

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº. 64/99

Sobre o Projeto de Lei nº 68/99-E, que “Autoriza contratação de servente, por necessidade temporária e excepcional interesse público e dá outras providências”.

Relator: Ver. Carlito Schiefelbein

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 68/99-E, pelo qual seu autor pretende autorizar contratação de servente por relevante interesse público, para o Posto de Saúde Sede.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que diante da necessidade e demanda do serviço, e pelo fato desta contratação significar a continuidade dos serviços da servente que hoje executa seus trabalhos nesse setor, concluímos pela real necessidade desta contratação.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Reni Boijink: vota com o relator.

Ver. Léo Annuniação: vota com o relator.

Agudo, 03 de dezembro de 1999.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Léo Annuniação

Ver. Carlito Schiefelbein